TERMO DE COMPROMISSO – PROPONENTE UNIFESSPA/PIBIC/PIBITI-PNAES

|  |
| --- |
| DADOS PESSOAIS  |
| NOME:  |
| MATRÍCULA SIAPE:  |
| SEXO:  |
| ENDEREÇO:  |
| COMPLEMENTO:  |
| BAIRRO:  |
| MUNICÍPIO:  |
| UF:  |
| CEP:  |
| FONE:  |
| E-MAIL:  |
| LINK DO LATES:  |
| DOCUMENTOS  |
| CPF:  |
| RG:  |
| DATA EXPEDIÇÃO:  |
| ÓRGÃO EMISSOR UF:  |
| TERMO DE COMPROMISSSO  |
| O COORDENADOR SE COMPROMETE A: 1. Indicar à Propit, no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, que deverá também, ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas em seu plano de trabalho.

 1. Organizar a seleção dos bolsistas, através de processo isonômico que atenda o requisito do item 1. Preferencialmente por edital interno. Caso solicitado, o Coordenador (a) se compromete a comprovar por meio de documentação, o processo de seleção realizado.

 1. A frequência do bolsista no Sisprol, ficará registrada no sistema, caso o orientador não se manifeste em contrário. O prazo para cancelamento da frequência ou quaisquer acontecimento que interfira no pagamento do bolsista, deve ser feito até o dia 15 de cada mês.
2. O orientador contemplado com bolsa do PIBIC e PIBITI/PNAES/UNIFESSPA poderá indicar um aluno que pertença a qualquer curso de graduação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, cursando até o penúltimo ano da graduação.
3. Acompanhar a apresentação dos bolsistas, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da Unifesspa, ou indicar um docente do grupo para representá-lo, mediante justificativa circunstanciada, enviada à Propit com antecedência mínima de 48 horas.
4. Solicitar, a seu critério, o desligamento do bolsista, devendo para tal apresentar uma
 |

justificativa formal. Aceita a justificativa pela Propit, o orientador poderá indicar outro discente com as mesmas especificações do item 1 para a vaga.

1. Participar das atividades dos Programas de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), dentro nas sessões do Seminário de Iniciação Científica.
2. É vedado ao(à)  orientador(a) repassar a outro(a) docente a orientação do(a) bolsista, sem a ciência da Propit nos afastamentos por licença maternidade e/ou sinistros. Em caso de impedimento eventual do(a) orientador(a), a Propit deverá ser comunicada por e-mail ou memorando eletrônico e repassará a coordenação da bolsa ao(à) orientador(a) substituto(a) que tenha perfil adequado para dar continuidade ao mesmo projeto e/ou para o(a) orientador(a) seguinte na ordem de classificação da relação de aprovados.
3. O descumprimento do especificado nos itens 5 e 7, sem justificativa aceita pelo Comitê Científico da Propit, implicará o impedimento de participação do orientador no processo seletivo dos Programas PIBIC e PIBITI no ano seguinte.
4. Acompanhar o bolsista no preenchimento do Relatório Parcial e Final (link disponibilizado na página da Propit>Pesquisa>Documentos Pesquisa).
5. Enviar via Sisprol, no final da bolsa (modelo disponibilizado na página da Propit>Pesquisa>Documentos Pesquisa). O Relatório Final deverá ser enviado pelo Sisprol, até o último dia do mês subsequente ao término da bolsa.
6. A não apresentação de qualquer relatório implicará o impedimento de participação do orientador em outros editais PIBIC e PIBITI.

O presente TERMO DE COMPROMISSO terá vigência de acordo com o cronograma do Edital.

Local e data:

Assinatura do Coordenador: